



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.402, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5.000,00 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

ELTON REHFELD, Prefeito em Exercício do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 - Apoio Administrativo ao Poder Executivo

04.122.0001.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de Agosto de 2018.

Elton Rehfeld
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração